



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2669 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 3.504,85 (Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 3.504,85 (Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO

1302 - TURISMO

2508 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TURISMO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - PROPRIOS (116138)

477,25

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1508 - DESPORTO

2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - PROPRIOS (116491)

3.027,60

3.504,85

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO

1302 - TURISMO

2508 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TURISMO

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0001 - PROPRIOS (116140)

477,25

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1508 - DESPORTO

2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0001 - PROPRIOS (116486)

65,00

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1508 - DESPORTO

2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - PROPRIOS (116490)

170,60

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1508 - DESPORTO

2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO

3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,DESP

0001 - PROPRIOS (116492)

2.792,00

3.504,85

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2026.